



Câmara Municipal de Serro-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO**PROTOCOLO**

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

No Projeto de Lei 052/26
Data 15/10/26 Hs: 07:30**PROJETO DE LEI N.º 052/2026.****AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SERRO NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).**Messiqueiredo
Assinatura

O Povo do Município de Serro – MG, através dos seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal N.º 4.320/1964.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado na seguinte dotação orçamentária vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.09.02.08.244.0014.3184	Contribuição – Associação de Capoeira Unidos pela Paz – Emenda Impositiva 010	4.4.50.41.00	100	R\$ 4.764,00
	TOTAL			R\$ 4.764,00

Art. 3º - Para fazer face às despesas do artigo 1º, será anulado na seguinte dotação orçamentária vigente:

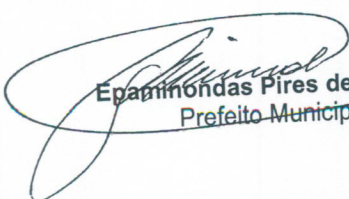
CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.09.02.08.244.0014.3122	Contribuição – Associação de Capoeira Unidos pela Paz – Emenda Imp. 010	3.3.50.41.00	558	100	R\$ 4.764,00
	Total				R\$ 4.764,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à dotação criada pelo crédito especial disposto nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Serro para o exercício de 2026.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

Serro, 13 de outubro de 2026.


Eparafinondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal

Praça João Pinheiro 154, Centro – Serro/MG.
Telefone – (038) 3541-1368



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA / MENSAGEM

Senhor Presidente e seus nobres pares,

Encaminho para análise e apreciação de vossas excelências, Projeto de Lei nº 052/2026 que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SERRO NO VALOR DE R\$ 4.764,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais)."

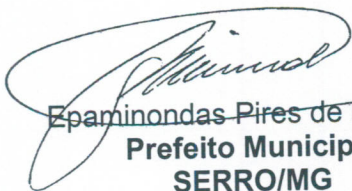
O presente projeto de lei tem como objetivo alterar a Emenda Impositiva 010, referente à "Contribuição – Associação de Capoeira Unidos pela Paz – Emenda Imp. 010", conforme solicitado pelo Ofício 005/2026, proveniente do Gabinete do Vereador Antônio José de Oliveira Filho.

Neste sentido, solicito respeitosamente que esta Câmara Municipal considere a proposta de criação de um crédito especial, conforme detalhado no documento anexo.

Espero que o referido Projeto de Lei seja aprovado pelos nobres representantes do povo.

Atenciosamente,

Serro, 13 de outubro de 2026.



Eraminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal
SERRO/MG

